



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.759, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade temporária de apoio administrativo junto ao Departamento de Gestão e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a anuência voluntária do servidor abaixo identificado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **KLEBER SCHWEBEL**, matrícula nº 9393, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola Municipal, atualmente lotado na Secretaria de Educação, **DESIGNADO**, em caráter temporário e excepcional, para assunção de responsabilidades específicas, prestando serviços de apoio administrativo junto ao Departamento de Gestão e Recursos Humanos.

Art. 2º A presente designação possui caráter precário e temporário, vigorando no período de 11 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo conforme a conveniência e interesse da Administração Pública.

Art. 3º Durante o período da designação, a remuneração do servidor correrá à conta de dotação orçamentária própria do Município, vedada a utilização de recursos vinculados ao FUNDEB.

Art. 4º A presente designação não altera o cargo efetivo nem a situação funcional permanente do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira